PREFEITURA MUNICIPAL
MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 131/84

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir terreno para posterior doação à EMPAER".

A Câmara Municipa de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição do imóvel constituído do lote urbano nº 7, da quadra nº 13, medindo 675 m^2 (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado no Distrito de Japorã, pelo preço de CR$1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), e posteriormente transferí-lo, através de doação, à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul EMPAER, para construção de sua sede no referido Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro.

Daudt Conceição

Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL